



Decreto Nº 2687 - de 16 de Outubro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.40.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 453,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 453,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 453,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 214,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 214,60

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER - - - - - R\$ 604,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 604,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 818,60

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - - - - - R\$ 218,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 218,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 218,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0121-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB - - - - - R\$ 2.288,98

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.288,98

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 8.957,76

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 2.559,84

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 11.517,60

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 13.806,58

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R\$ 600,00

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA - - - - - R\$ 453,00

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.93.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R\$ 257,12

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.310,12

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.310,12

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.606,30

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 16.606,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.957,76

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.957,76

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8.957,76

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 604,00

2.06.02.17.512.0008.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE - - - - - R\$ 710,12

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.314,12

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.314,12

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 2.288,98

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.288,98

Sub-Unidade 06 - BLOCO GESTÃO DO SUS



2.10.01.08.244.0012.2.0060-1.661.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	- - - - - R\$	91,91
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	91,91
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	91,91
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2.11.01.08.243.0012.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. DAS ATIVID. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	- - - - - R\$	299,84
2.11.01.08.243.0012.1.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./EQUIP. MOBIL. P/ CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	13,27
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	313,11
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	313,11
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	4.380,30
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	6.894,89
2.12.01.25.752.0011.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	15.835,25
2.12.01.15.451.0011.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA E EXTENSÃO PARQUE LUMINOTÉCNICO MUNICIPAL	- - - - - R\$	197,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	27.307,44
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	29.801,90
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	29.801,90
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	57.109,34
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	200.506,23
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	200.506,23

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 16 de Outubro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

